

São Bernardo Previdência Privada

**Relatório dos auditores independentes
sobre as demonstrações contábeis
31 de dezembro de 2014**



Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos Administradores, Conselheiros,
Participantes e Patrocinadores
São Bernardo Previdência Privada

Examinamos as demonstrações contábeis da São Bernardo Previdência Privada (“Entidade”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2014 e as respectivas demonstrações da mutação do patrimônio social, da mutação do ativo líquido, do plano de gestão administrativa, e das provisões técnicas do plano de benefícios para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A Administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis da Entidade. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro.

Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Entidade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.



São Bernardo Previdência Privada

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis anteriormente referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da São Bernardo Previdência Privada em 31 de dezembro de 2014 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC.

São Paulo, 26 de março de 2015

A blue ink signature in cursive script, appearing to read 'PricewaterhouseCoopers', is written above the company name.

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5

A blue ink signature in cursive script, appearing to read 'Edison Arisa Pereira', is written above the name and title.

Edison Arisa Pereira
Contador CRC 1SP127241/O-0

SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA**BALANÇO PATRIMONIAL***(Em Milhares de Reais)*

ATIVO	31/12/2014	31/12/2013
Disponível	33	40
Realizável	910.833	838.142
Gestão Previdencial (Nota 5)	6.557	6.337
Gestão Administrativa (Nota 5)	3.903	3.239
Investimentos (Nota 6)	900.373	828.566
Fundos de Investimentos	828.390	758.043
Investimentos Imobiliários	9.879	10.027
Depósitos Judiciais / Recursais	62.104	60.496
Permanente	1	3
Imobilizado	1	3
TOTAL DO ATIVO	910.867	838.185
PASSIVO	31/12/2014	31/12/2013
Exigível Operacional (Nota 7)	717	726
Gestão Previdencial	501	526
Gestão Administrativa	216	200
Exigível Contingencial (Nota 8)	47.462	44.895
Gestão Previdencial	38	1
Gestão Administrativa	4.664	3.863
Investimentos	42.760	41.031
Patrimônio Social	862.688	792.564
Patrimônio de Cobertura do Plano	813.244	750.284
Provisões Matemáticas (Nota 9)	809.491	741.736
Benefícios Concedidos	273.834	252.621
Benefícios a Conceder	535.892	489.328
(-) Provisões Matemáticas a Constituir	(235)	(213)
Equilíbrio Técnico (Nota 10)	3.753	8.548
Resultados Realizados	3.753	8.548
Superávit Técnico Acumulado	3.753	8.548
Fundos (Nota 11)	49.444	42.280
Fundos Previdenciais	26.928	19.646
Fundos Administrativos	3.366	3.345
Fundos dos Investimentos	19.150	19.289
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO SOCIAL	910.867	838.185

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Carlos William de Macedo Ferreira
Diretor Superintendente
CPF: 045.745.918-20

Reginaldo José Camilo
Contador - CRC: 1SP 114.497/O-9
CPF: 859.338.648-20

SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL
(Em Milhares de Reais)

DESCRIÇÃO	31/12/2014	31/12/2013	Variação (%)
A) PATRIMÔNIO SOCIAL - INÍCIO DO EXERCÍCIO	792.564	786.542	1
1. ADIÇÕES	134.982	58.633	130
(+) Contribuições Previdenciais	51.048	42.638	20
(+) Resultado Positivo dos Investimentos - Gestão Previdencial	80.149	11.216	615
(+) Receitas Administrativas	3.461	3.386	2
(+) Resultado Positivo dos Investimentos - Gestão Administrativa	324	-	100
(+) Constituição Fundos de Investimentos	-	1.393	(100)
2. DESTINAÇÕES	(64.858)	(52.611)	23
(-) Benefícios	(60.918)	(49.505)	23
(-) Constituição de Contingências - Gestão Previdencial	(37)	(1)	3600
(-) Despesas Administrativas	(3.461)	(2.767)	25
(-) Resultado Negativo dos Investimentos - Gestão Administrativa	-	(113)	(100)
(-) Constituição de Contingências - Gestão Administrativa	(303)	(225)	35
(-) Reversão de Fundos de Investimentos	(139)	-	100
3. ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO NO ATIVO LÍQUIDO (1 + 2)	70.124	6.022	1064
(+/-) Provisões Matemáticas	67.755	14.407	370
(+/-) Superávit/(Déficit) Técnico do Exercício	(4.795)	(11.265)	(57)
(+/-) Fundos Previdenciais	7.282	1.206	504
(+/-) Fundos Administrativos	21	281	(93)
(+/-) Fundos dos Investimentos	(139)	1.393	(110)
B) PATRIMÔNIO SOCIAL - FINAL DO EXERCÍCIO (A + 3)	862.688	792.564	9

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Carlos William de Macedo Ferreira
Diretor Superintendente
 CPF: 045.745.918-20

Reginaldo José Camilo
Contador - CRC: 1SP 114.497/O-9
 CPF: 859.338.648-20

SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA**DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO - PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR SÃO BERNARDO***(Em Milhares de Reais)*

DESCRIÇÃO	31/12/2014	31/12/2013	Variação (%)
A) ATIVO LÍQUIDO - INÍCIO DO EXERCÍCIO	769.930	765.582	1
1. ADIÇÕES	134.654	57.229	135
(+) Contribuições Previdenciais	54.505	46.013	18
(+) Resultado Positivo dos Investimentos - Gestão Previdencial	80.149	11.216	615
2. DESTINAÇÕES	(64.412)	(52.881)	22
(-) Benefícios	(60.918)	(49.505)	23
(-) Constituição de Contingências - Gestão Previdencial	(37)	(1)	3600
(-) Custeio Administrativo	(3.457)	(3.375)	2
3. ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO NO ATIVO LÍQUIDO (1 + 2)	70.242	4.348	1516
(+/-) Provisões Matemáticas	67.755	14.407	370
(+/-) Fundos Previdenciais	7.282	1.206	504
(+/-) Superávit/(Déficit) Técnico do Exercício	(4.795)	(11.265)	(57)
B) ATIVO LÍQUIDO - FINAL DO EXERCÍCIO (A + 3)	840.172	769.930	9
C) FUNDOS NÃO PREVIDENCIAIS	22.516	22.634	(1)
(+/-) Fundos Administrativos	3.366	3.345	1
(+/-) Fundos dos Investimentos	19.150	19.289	(1)

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Carlos William de Macedo Ferreira
Diretor Superintendente
CPF: 045.745.918-20

Reginaldo José Camilo
Contador - CRC: 1SP 114.497/O-9
CPF: 859.338.648-20

SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA**DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO - PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR SÃO BERNARDO***(Em Milhares de Reais)*

DESCRIÇÃO	31/12/2014	31/12/2013	Variação (%)
1 . Ativos	905.987	834.121	9
Disponível	33	40	(18)
Recebível	9.938	9.682	3
Investimento	896.016	824.399	9
Fundos de Investimentos	824.033	753.876	9
Investimentos Imobiliários	9.879	10.027	(1)
Depósitos Judiciais / Recursais	62.104	60.496	3
2 . Obrigações	43.299	41.557	4
Operacional	501	526	(5)
Contingencial	42.798	41.031	4
3 . Fundos não Previdenciais	22.516	22.634	(1)
Fundo Administrativo	3.366	3.345	1
Fundo dos Investimentos	19.150	19.289	(1)
5 . Ativo Líquido (1-2-3)	840.172	769.930	9
Provisões Matemáticas	809.491	741.736	9
Superávit/Déficit Técnico	3.753	8.548	(56)
Fundos Previdenciais	26.928	19.646	37

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Carlos William de Macedo Ferreira
Diretor Superintendente
CPF: 045.745.918-20

Reginaldo José Camilo
Contador - CRC: 1SP 114.497/O-9
CPF: 859.338.648-20

SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA
DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - CONSOLIDADA
(Em Milhares de Reais)

DESCRIÇÃO	31/12/2014	31/12/2013	Variação %
A) FUNDO ADMINISTRATIVO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	3.345	3.064	9
1. CUSTEIO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.785	3.386	12
1.1. RECEITAS	3.785	3.386	12
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	3.457	3.375	2
Resultado Positivo dos Investimentos	324	-	100
Outras Receitas	4	11	(64)
2. DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(3.764)	(2.992)	26
2.1. ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIAL	(3.520)	(2.992)	18
Treinamentos/Congressos e Seminários	(12)	(1)	1100
Serviços de Terceiros	(2.518)	(1.941)	30
Despesas Gerais	(684)	(823)	(17)
Depreciações e Amortizações	(1)	(2)	(50)
Contingências	(303)	(225)	35
Outras despesas	(2)	-	100
2.5. Outras Despesas	(244)	-	100
3. Resultado Negativo dos Investimentos	-	(113)	(100)
4. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1+2+3)	21	281	(93)
5. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (4)	21	281	(93)
B) FUNDO ADMINISTRATIVO DO EXERCÍCIO ATUAL (A + 5)	3.366	3.345	1

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Carlos William de Macedo Ferreira
Diretor Superintendente
CPF: 045.745.918-20

Reginaldo José Camilo
Contador - CRC: 1SP 114.497/O-9
CPF: 859.338.648-20

SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA**DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR SÃO BERNARDO***(Em Milhares de Reais)*

DESCRIÇÃO	31/12/2014	31/12/2013	Variação %
A) FUNDO ADMINISTRATIVO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	3.345	3.064	9
1. CUSTEIO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.785	3.386	12
1.1. RECEITAS	3.785	3.386	12
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	3.457	3.375	2
Resultado Positivo dos Investimentos	324	-	100
Outras Receitas	4	11	(64)
2. DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(3.764)	(2.992)	26
2.1. ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIAL	(3.520)	(2.992)	18
2.1.2 Despesas Específicas	(3.520)	(2.992)	18
Treinamentos/Congressos e Seminários	(12)	(1)	1100
Serviços de Terceiros	(2.518)	(1.941)	30
Despesas Gerais	(684)	(823)	(17)
Depreciações e Amortizações	(1)	(2)	(50)
Contingências	(303)	(225)	35
Outras despesas	(2)	-	100
2.4. Outras Despesas	(244)	-	100
3. Resultado Negativo dos Investimentos	-	(113)	(100)
4. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1+2+3)	21	281	(93)
5. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (4)	21	281	(93)
B) FUNDO ADMINISTRATIVO DO EXERCÍCIO ATUAL (A + 5)	3.366	3.345	1

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Carlos William de Macedo Ferreira
Diretor Superintendente
CPF: 045.745.918-20

Reginaldo José Camilo
Contador - CRC: 1SP 114.497/O-9
CPF: 859.338.648-20

SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA
DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS
(Em Milhares de Reais)

DESCRIÇÃO	31/12/2014	31/12/2013	Variação %
Provisões Técnicas (1+ 2+ 3+ 4 + 5)	902.621	830.777	9
1. Provisões Matemáticas	809.491	741.736	9
1.1 Benefícios Concedidos	273.834	252.621	8
Contribuição Definida	136.211	121.506	12
Benefício Definido	137.623	131.115	5
1.2 Benefícios a Conceder	535.892	489.328	10
Contribuição Definida	522.527	476.994	10
Saldo de Contas - Parcela Patrocinadores/Instituidores	357.714	332.803	7
Saldo de Contas - Parcela Participantes	164.813	144.191	14
Benefício Definido	13.365	12.334	8
1.3 (-) Provisões Matemáticas a Constituir	(235)	(213)	10
(-) Serviço Passado	(235)	(213)	10
(-) Patrocinadores	(235)	(213)	10
2. Equilíbrio Técnico	3.753	8.548	(56)
2.1 Resultados Realizados	3.753	8.548	(56)
Superávit Técnico Acumulado	3.753	8.548	(56)
Reserva de Contingência	3.753	8.548	(56)
3. Fundos	46.078	38.935	18
3.1. Fundos Previdenciais	26.928	19.646	37
3.2. Fundos dos Investimento - Gestão Previdencial	19.150	19.289	(1)
4 . Exigível Operacional	501	526	(5)
4.1. Gestão Previdencial	501	526	(5)
5. Exigível Contingencial	42.798	41.032	4
5.1. Gestão Previdencial	38	1	3700
5.2. Investimentos - Gestão Previdencial	42.760	41.031	4

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Carlos William de Macedo Ferreira
Diretor Superintendente
 CPF: 045.745.918-20

Reginaldo José Camilo
Contador - CRC: 1SP 114.497/O-9
 CPF: 859.338.648-20

SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013
(Em milhares de reais)

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A São Bernardo Previdência Privada é uma Entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, regulamentada em conformidade com a Lei Complementar nº. 109, de 29 de maio de 2001, autorizada a funcionar por prazo indeterminado pela portaria nº. 2.122, de 08 de maio de 1980, do Ministério da Previdência Social – MPS, com autonomia administrativa, patrimonial e financeira, obedecendo às normas expedidas através do Conselho Nacional da Previdência Complementar – CNPC e às resoluções específicas do Banco Central do Brasil.

A São Bernardo Previdência Privada manteve, até 30 de abril de 1997, um plano de benefícios para os seus participantes do tipo Benefício Definido. Por decisão unânime das patrocinadoras e aprovação da autoridade competente, a partir de 1º de maio de 1997, o plano foi alterado para Contribuição Definida.

A avaliação atuarial tomou como base o Regulamento do Plano de Previdência Complementar São Bernardo CNPB nº 19.800.007-19, aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) através da publicação no Diário Oficial da União da Portaria nº 519 em 18 de setembro de 2012.

A Entidade tem como objetivo principal a instituição e execução de planos de benefícios de caráter previdenciário, complementares ao regime geral de previdência social, na forma da legislação vigente, voltados aos empregados das patrocinadoras.

Os recursos necessários à consecução dos objetivos da Entidade provêm de contribuições das patrocinadoras e dos participantes, bem como dos rendimentos resultantes da aplicação desses recursos em investimentos, de acordo com normas estabelecidas pelas autoridades competentes.

A São Bernardo Previdência Privada tem como patrocinadora as seguintes empresas:

• **Patrocinadoras Solidárias**

- Cebrace - Cristal Plano Ltda;
- MeadWestvaco Calmar Brasil Produtos Plásticos Ltda. ⁽¹⁾
- Mineração Jundu Ltda;
- Saint-Gobain Assessoria e Administração Ltda;
- Saint-Gobain Canalização Ltda;
- Saint-Gobain do Brasil Produtos Industriais e Para Construção Ltda;
- Saint-Gobain Vidros S.A. ;

• **Patrocinadoras não Solidárias**

- Colorex Comércio e Desenvolvimento de Produtos Ltda. ⁽²⁾

⁽¹⁾ Através da notificação datada de 26/07/2013, a patrocinadora MeadWestvaco Calmar Brasil Produtos Plásticos Ltda. comunicou à São Bernardo a decisão de retirar o patrocínio do Plano por revisão da sua política de benefícios. Este processo foi protocolado na Previc no dia 27/01/2014 e aprovado por meio da Portaria da SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC nº 27, de 23/01/2015, publicada no Diário Oficial da União de 26/01/2015.

⁽²⁾ Foi publicada, no Diário Oficial da União de 22/11/2011 a Portaria nº 657, de 21/11/2011, que aprovou a adesão da BEDFORDSHIRE Participações Ltda. como patrocinadora do Plano de Previdência Complementar São Bernardo - CNPB nº 1980.0007-19. A 2ª alteração do contrato social da BEDFORDSHIRE PARTICIPAÇÕES LTDA aprovou no dia 10/11/2011 a alteração do capital social, a denominação, o endereço e os administradores da sociedade. O

SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013
(Em milhares de reais)

primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Adesão contendo a alteração da denominação social para COLOREX COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS LTDA. foi aprovado conforme Portaria 454 da SNPC publicada no DOU de 27/08/2012.

Através da notificação datada de 25/07/2014, a patrocinadora Colorex Comércio e Desenvolvimento de Produtos Ltda. comunicou à São Bernardo a decisão de retirar o patrocínio do Plano devido ao reduzido número de colaboradores e ao fato de que a sua acionista majoritária já detém a qualidade de patrocinadora junto a uma entidade fechada de previdência complementar multipatrocinada. Este processo foi protocolado na Previc no dia 14/01/2015 e encontra-se em processo de aprovação.

Retirada de Patrocínio

SGD Brasil Vidros Ltda. Em 25/10/2012, a patrocinadora SGD - Brasil Vidros Ltda. comunicou à São Bernardo a decisão de solicitar a transferência de gerenciamento de seu patrimônio para outra entidade. Este processo foi protocolado na Previc no dia 30/07/2013, recebendo exigências através dos Ofícios 3984, 4486 e 5730 de 09/09/2013, 07/10/2013 e 11/12/2013 respectivamente, os quais foram tempestivamente respondidos. Foi publicada no Diário Oficial da União de 18/02/2014 a Portaria nº 72, de 17/02/2014, que aprovou a cisão e transferência de gerenciamento. A finalização do processo de transferência de gerenciamento do Plano ocorreu em 30/05/2014 e o novo gestor protocolou essa comunicação à Previc no dia 23/07/2014.

Os participantes são todos funcionários das empresas patrocinadoras e ex-funcionários (participantes vinculados). A posição de participantes na data base da revisão atuarial de 31 de julho de 2014, está assim apresentada:

DESCRIÇÃO	2014	2013
Participantes ativos e autopatrocinados	10.651	10.074
Participantes assistidos (aposentados, pensionistas e outros)	1.406	2.377
Total	12.057	12.451

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis em vigor no Brasil, aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, em conformidade com as seguintes normas específicas: Resolução CGPC nº. 08, de 31 de outubro de 2011; Resolução CNPC nº. 12, de 19 de agosto de 2013; Instrução Normativa MPS/SPC nº. 34, de 24 de setembro de 2009; Instrução SNPC nº. 05, de 08 de setembro de 2011; Resolução PREVIC/DC nº. 06, de 13 de novembro de 2013; Instrução MPS/PREVIC nº. 15, de 12 de novembro de 2014; Resolução CNPC nº. 16, de 19 de novembro de 2014; Resolução CFC nº. 1.272, de 22 de janeiro de 2010 e quando aplicável, aos pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e homologados pelos órgãos reguladores.

Essas diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos de curto prazo e de longo prazo, nem a apresentação da Demonstração do Fluxo de Caixa. A estrutura da planificação contábil padrão das EFPC reflete o ciclo operacional de longo prazo da sua atividade, de forma que a apresentação de ativos e passivos, observadas as gestões previdencial, administrativa e o fluxo dos investimentos, proporcione informações mais adequadas, confiáveis e relevantes do que a apresentação em circulante e não circulante, em conformidade com o item 63 da NBC T 19.27.

As demonstrações contábeis da Entidade são apresentadas na forma de segregação por Plano de Benefícios e os registros contábeis em gestões (Previdencial e Administrativa) e o Fluxo dos

SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013
(Em milhares de reais)

Investimentos que é comum às Gestões Previdencial e Administrativa, segundo a natureza e a finalidade das transações, formando um conjunto de informações que caracterizam as atividades destinadas à realização das funções da Entidade:

- **Gestão Previdencial** - atividade de registro e de controle das contribuições, dos benefícios e dos institutos previstos no art. 14 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, bem como do Plano de Previdência Complementar;
- **Gestão Administrativa** - atividade de registro e de controle inerentes à administração do Plano de Previdência Complementar;
- **Investimentos** - registro e controle referentes a aplicação dos recursos do Plano de Previdência Complementar.

Os ajustes e eliminações necessárias à consolidação das Demonstrações Contábeis foram realizadas de acordo com o item 29 do Anexo A da Instrução Normativa MPS/SPC nº. 34, de 24 de setembro de 2009. As contas passíveis de ajustes e eliminações, entre outras, são “Participação no Plano de Gestão Administrativa” e “Participação no Fundo Administrativo PGA” (Nota 13).

NOTA 3 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As práticas contábeis adotadas estão resumidas em:

A) ATIVO REALIZÁVEL

- **Gestão Previdencial** – Compreende os valores e direitos relativos às contribuições das patrocinadoras e participantes, reconhecidas pelo regime de competência, observando-se o plano de custeio.
- **Gestão Administrativa** – Compreende os valores e direitos relativos ao custeio de despesas administrativas efetuado pela patrocinadora, participantes e outros eventos administrativos.
- **Investimentos** – Compreende as aplicações e investimentos, em ativos, de valores e direitos relativos às contribuições de Patrocinadoras e Participantes realizadas para fins de formação de patrimônio previdencial. Os principais critérios de avaliação e de reconhecimento de receitas são:

I. Títulos Públicos, Créditos Privados e Fundos de Investimento

A Secretaria de Previdência Complementar SPC (atual PREVIC), por meio da Resolução CGPC nº 4, de 30 de janeiro de 2002, alterada pela Resolução CGPC nº 22, de 25 de setembro de 2006, estabeleceu critérios para o registro e a avaliação contábil dos títulos e valores mobiliários, de acordo com a intenção de negociação da administração na data da aquisição, segundo duas categorias.

a. Títulos para negociação – Quando adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data de aquisição, sendo avaliados pelo valor de mercado e seus efeitos reconhecidos no resultado do exercício;

b. Títulos mantidos até o vencimento – Quando a intenção da administração é manter os referidos títulos em carteira até o vencimento, considerando a capacidade financeira da entidade, os prazos mínimos de vencimento e a classificação de risco do título. Estes são avaliados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos.

SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013
(Em milhares de reais)

As Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas da carteira são apropriadas em contas específicas diretamente vinculadas à modalidade de aplicação.

As várias modalidades de aplicação enquadram-se nos seguintes segmentos de aplicação:

Renda fixa

Representa as aplicações em cotas de fundos de renda fixa e estão registradas pelo valor da cota na data do balanço, calculada e informada pela instituição financeira custodiante.

Ações

Representa cotas de fundos de renda variável e estão registradas pelo valor da cota na data do balanço, calculada e informada pela instituição financeira custodiante.

II. Investimentos Imobiliários

Estão registrados ao custo de aquisição ou construção e ajustados periodicamente por reavaliações de acordo com a legislação vigente. A depreciação é calculada pelo método linear, considerando o tempo de vida útil remanescente fixado nos laudos de reavaliação.

Os ajustes de reavaliação, positivo ou negativo, são contabilizados nas contas específicas em contrapartida com o resultado.

B) ATIVO PERMANENTE

É composto pelo ativo imobilizado, demonstrado ao custo de aquisição deduzido do valor de depreciação, pelo método linear às taxas abaixo, tendo como contrapartida a conta de despesa do Plano de Gestão Administrativa – PGA.

- Máquinas e Equipamentos: 10% a.a
- Software: 20% a.a

C) EXIGÍVEL OPERACIONAL

São demonstrados os valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos. São registradas as obrigações decorrentes de pagamento de benefícios aos participantes, prestação de serviços por terceiros, obrigações tributárias e provisões de folha de pagamento e respectivos encargos.

D) EXIGÍVEL CONTINGENCIAL

São decorrentes de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal dos negócios, movidos por ex-funcionários de patrocinadoras e órgãos públicos em ações cíveis, trabalhistas e fiscais. Essas contingências, são avaliadas por assessores legais e levam em consideração a probabilidade que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar as obrigações e que o montante das obrigações possa ser estimado com suficiente segurança. Os valores das contingências são quantificados utilizando-se modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e valor, são classificados como:

- **Prováveis:** para os quais são constituídas provisões;
- **Possíveis:** somente são divulgados sem que sejam provisionados; e
- **Remotas:** não requerem provisão e divulgação.

SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013
(Em milhares de reais)

E) PROVISÕES MATEMÁTICAS

As provisões matemáticas do plano de benefícios são determinadas em bases atuariais pelos e sob a responsabilidade dos consultores atuários externos contratados pela entidade e são constituídas para fazer face aos compromissos relativos aos benefícios concedidos e a conceder aos participantes ou seus beneficiários.

F) PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – PGA

Os registros das operações administrativas são efetuados através do Plano de Gestão Administrativa - PGA, que possui patrimônio próprio segregado dos planos de benefícios previdenciais.

O patrimônio do PGA é constituído pelas receitas e reembolsos administrativos, deduzidas das despesas comuns e específicas da administração previdencial, e dos investimentos, sendo as sobras ou insuficiências administrativas alocadas ou revertidas ao Fundo Administrativo.

O saldo do Fundo Administrativo não caracteriza obrigações ou direitos aos patrocinadores, participantes e assistidos dos planos.

As receitas administrativas da entidade são debitadas ao Plano Previdencial em conformidade com o plano de custeio vigente.

**G) REGISTRO DAS ADIÇÕES, DEDUÇÕES, RECEITAS, DESPESAS,
RENDAS/VARIAÇÕES POSITIVAS E DEDUÇÕES/VARIAÇÕES NEGATIVAS**

As Adições e Deduções da Gestão Previdencial, Receitas e Despesas da Gestão Administrativa e as Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas do Fluxo de Investimento são escrituradas pelo regime contábil de competência de exercícios.

H) IMPOSTO DE RENDA

Em 29 de dezembro de 2004 foi sancionada a Lei nº 11.053, que revogou a Medida Provisória nº 2.222, de 04 de setembro de 2001, e introduziu alterações no sistema de tributação dos planos de benefícios de caráter previdenciário. Conforme previsto no artigo 5º dessa Lei, a partir de 01 de janeiro de 2005, ficaram dispensados a retenção na fonte e o pagamento em separado do imposto de renda sobre os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações de recursos das provisões, reservas técnicas e fundos de planos de benefícios de entidade de previdência complementar.

I) PIS E COFINS

São as contribuições calculadas às alíquotas de 0,65% para o PIS e 4% para a COFINS, sobre as receitas administrativas (receita bruta excluída, entre outros, dos rendimentos auferidos nas aplicações financeiras destinadas a pagamentos de benefícios de aposentadoria, pensão, pecúlio e de resgate).

J) TRANSFERÊNCIA ENTRE GESTÕES

Os critérios utilizados nas transferências entre gestões relativas a cada uma das gestões, constantes das demonstrações de resultados, foram:

SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013
(Em milhares de reais)

I. Gestão de investimentos

Debitado pela transferência para a gestão previdencial e administrativa, dos recursos relativos ao resultado positivo dos investimentos de cada gestão a cada mês e para a gestão administrativa pelas despesas relativas à administração dos investimentos. Creditado pela transferência para a gestão previdencial e administrativa, dos recursos relativos ao resultado negativo dos investimentos de cada gestão a cada mês;

II. Gestão previdencial

Debitado pela transferência para a gestão administrativa, dos recursos relativos à contribuição administrativa, conforme previsto no regulamento e avaliação atuarial, para cobertura das despesas administrativas. Debitado ou Creditado pela transferência da gestão de investimentos dos recursos relativos ao resultado negativo ou positivo dos investimentos previdenciais de cada mês; e

III. Gestão administrativa

Creditado pela transferência da gestão previdencial, dos recursos relativos à contribuição administrativa, para cobertura de despesas administrativas, conforme previsto no regulamento e avaliação atuarial. Debitado ou Creditado pela transferência da gestão de investimentos dos recursos relativos ao resultado negativo ou positivo dos investimentos previdenciais de cada mês. Creditado pela transferência para a gestão de investimentos das despesas relativas à administração dos investimentos.

NOTA 4 – CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Representa o valor líquido das importâncias transferidas à Gestão Administrativa para cobertura dos gastos com a Gestão Previdencial e Investimentos do respectivo plano de benefícios.

O custeio administrativo tem origem nas seguintes fontes:

- **Gestão Previdencial:** são contabilizadas na Gestão Administrativa – Administração Previdencial, sendo os custos cobertos por contribuições administrativas de Patrocinadoras, contribuições de autopatrocinados de 5% sobre sua contribuição total e pelo Fundo Administrativo;
- **Investimentos:** custeadas diretamente pela rentabilidade dos Investimentos e registradas na Gestão Administrativa – Administração dos Investimentos.

NOTA 5 – ATIVO REALIZÁVEL

DESCRIÇÃO	2014	2013
Gestão Previdencial	6.557	6.337
Contribuições a receber ⁽¹⁾	6.557	6.321
Outros Realizáveis	-	16
Gestão Administrativa	3.903	3.239
Contribuições a receber ⁽¹⁾	470	484
Depósitos Judiciais - Pis/Cofins ⁽²⁾	3.433	2.755
TOTAL	10.460	9.576

⁽¹⁾ Contribuições de participantes e de autopatrocinados a serem liquidadas no mês subsequente.

⁽²⁾ Refere-se a depósitos judiciais históricos realizados nos autos da ação de depósito.

SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013
(Em milhares de reais)

NOTA 6 – INVESTIMENTOS

a) Composição de Investimentos

Os títulos e valores mobiliários são custodiados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, na Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos – CETIP, na Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia – CBLIC, no Itaú Unibanco e em outras Instituições Financeiras.

Apresentamos a seguir a composição por tipo de papel, prazo de vencimento e tipo de carteira dos Títulos e Valores Mobiliários.

DESCRIÇÃO	2014	2013
Investimentos		
Fundos de Investimentos	828.390	758.043
Investimentos Imobiliários	9.879	10.027
Depósitos Judiciais/Rekursais ⁽¹⁾	62.104	60.496
TOTAL	900.373	828.566

⁽¹⁾ Depósitos Judiciais a serem recuperados:

Ação Ordinária nº 94.00.32886-9, em que somente os depósitos efetuados após Maio de 1997 foram submetidos à sistemática do RET. Uma vez que até esta data a São Bernardo era uma entidade de previdência privada não-contributiva, foi mantida a discussão judicial para reconhecimento de sua imunidade.

Anistia instituída por meio da Medida Provisória nº 2.222/01, pela qual deverão ser convertidos em renda da União os valores históricos depositados, e o juros, levantados pela São Bernardo. Estes depósitos estão vinculados à Ação Ordinária nº 98.00.09827-5. Os valores depositados na conta nº 265.005.176145-8 (remunerada pela TR) foram integralmente transferidos para a conta nº 265.635.176145-8 (remunerada pela SELIC), em 17.04.08.

Valores recolhidos em duplicidade após a instituição do RET, e serão integralmente levantados pela São Bernardo. Estes depósitos também estão vinculados à Ação Ordinária nº 98.00.09827-5 e depositados na conta nº 265.635.176145-8. Em 2012 foram reclassificados para "Depósitos Judiciais/Rekursais".

Renda Fixa e Multimercado

Os títulos de renda fixa foram classificados nas categorias de “Títulos para negociações” e “Títulos mantidos até o vencimento” e os de multimercado estão classificados na categoria "Títulos para negociação" e estão compostos por aplicações em cotas de fundos de investimentos, conforme segue:

DESCRIÇÃO	Plano Previdencial	PGA	Total	
			31/12/2014	31/12/2013
Cotas de fundo de investimentos exclusivos				
Renda Fixa				
Fundo de Investimento Renda Fixa Vernon	128.489	679	129.168	127.519
Multimercado				
Previdenciário Vinte	111.524	590	112.114	111.555
Previdenciário Quarenta	40.974	217	41.191	41.033
Previdenciário Zero	322.779	1.707	324.486	285.145
Previdenciário SB Pós Multimercado FIC FI	220.267	1.164	221.431	192.791
Total	824.033	4.357	828.390	758.043

SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013
(Em milhares de reais)

DESCRIÇÃO	Vencimento			Total		
	Natureza	Indeterminado	Até 1 ano	Mais de 1 ano	2014	2013
Títulos para negociação						
Notas do Tesouro Nacional - Série B	Pública	-	-	3.818	3.818	33.726
Notas do Tesouro Nacional - Série F	Pública	-	-	-	-	20.752
Letras do Tesouro Nacional	Pública	-	-	-	-	121.627
Letras Financeiras do Tesouro	Pública	-	-	-	-	226.183
Letras Financeiras	Privada	-	-	-	-	89.642
Certificado de Depósito Bancário	Privada	-	-	-	-	7.633
Debêntures	Privada	-	-	-	-	30.282
Operações compromissadas	Privada	-	5.888	-	5.888	64.595
Instrumentos financeiros derivativos	Privada	-	-	-	-	143
DPGE	Privada	-	-	-	-	5.853
Fundos de Investimento em Direitos Creditórios	Privada	-	-	-	-	4.372
Outros Fundos de Investimento	Privada	699.271	-	-	699.271	42.131
Tesouraria, contas a pagar/receber	Privada	(49)	(3)	-	(52)	(104)
Títulos mantidos até o vencimento						
Notas do Tesouro Nacional - Série B	Pública	-	16.588	102.877	119.465	111.208
Total		699.222	22.473	106.695	828.390	758.043

Os fundos de investimentos estão custodiados no Banco Itaú Unibanco S.A.

A política de investimentos vigente no exercício de 2014 define os seguintes parâmetros para o retorno do portfólio:

- Segmento de renda fixa

Benchmark líquido: Como um todo, foi definido o IMA-S como benchmark líquido de taxa de administração.

Tipo de gestão: ativa, com o objetivo de superar o benchmark no curto, médio e longo prazo.

- Segmento de renda variável

Benchmark líquido: 100% do Ibovespa

Tipo de gestão: ativa, com o objetivo de superar o benchmark, líquido da taxa de administração, no curto, médio e longo prazo.

Títulos e Valores Mobiliários

Os Títulos e valores mobiliários (Renda Fixa e Variável) são custodiados no SELIC, na CETIP, na CBLC e no Itaú Unibanco.

DESCRIÇÃO	Total	
	31/12/2014	31/12/2013
RENDA FIXA	828.390	758.043
Cotas de fundos de investimentos	828.390	758.043
Renda Fixa	129.168	127.519
Multimercado	699.222	630.524
TOTAL DOS INVESTIMENTOS	828.390	758.043

SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013
(Em milhares de reais)

b) Investimentos Imobiliários

DESCRIÇÃO	2014	2013
Edificações locadas a terceiros		
Rua Ibiapinópolis, 664 ⁽¹⁾	4.036 4.036	4.061 4.061
Rua Haddock Lobo, 1.735 - Edifício Itacuruçá ⁽²⁾	5.843 5.843	5.966 5.966
TOTAL	9.879	10.027

⁽¹⁾ Em outubro de 2013 a São Bernardo contratou a empresa Consult Soluções Patrimoniais para avaliação do imóvel localizado na Rua Ibiapinópolis, nº 664, resultando no valor de mercado do imóvel de R\$ 4.065.

⁽²⁾ Em novembro de 2012 a São Bernardo contratou a empresa Consult Consultoria Engenharia e Avaliações S/C Ltda. para avaliação do imóvel localizado na Rua Haddock Lobo, 1.735, resultando no valor de mercado do imóvel de R\$ 6.100.

NOTA 7 – EXIGÍVEL OPERACIONAL

DESCRIÇÃO	2014	2013
Gestão Previdencial	501	526
Benefícios a pagar	40	131
Retenções sobre folha benefícios	451	386
Valores a pagar	10	9
Gestão Administrativa	216	200
Obrigações c/ serv. de terceiros ⁽¹⁾	166	162
Retenções a recolher	27	38
Tributos a recolher	23	-
TOTAL	717	726

⁽¹⁾ Compromissos com administração dos investimentos.

NOTA 8 – EXIGÍVEL CONTINGENCIAL

DESCRIÇÃO	2014	2013
Gestão Previdencial	38	1
Ações Cíveis	38	1
Gestão Administrativa	4.664	3.863
PIS/COFINS	4.664	3.863
Investimentos	42.760	41.031
Provisão ⁽¹⁾	42.760	41.031
TOTAL	47.462	44.895

⁽¹⁾ Refere-se a: RET, IRRF, IOF e ITB.

SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013
(Em milhares de reais)

A Medida Provisória (MP) nº 2.222, de 4 de setembro de 2001, regulamentada pela Instrução Normativa nº 126, de 25 de janeiro de 2002, da Secretaria da Receita Federal (SRF), dispôs sobre a tributação do imposto de renda sobre as aplicações financeiras dos planos de benefícios de caráter previdenciário para os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de setembro de 2001. Em decorrência dos referidos normativos, a Entidade:

- i.** Optou pelo Regime Especial de Tributação (RET), passando os rendimentos das aplicações financeiras a ser tributados à alíquota de 20%, limitados a 12% das contribuições recebidas das patrocinadoras. Com base em entendimento da Administração foram realizados depósitos judiciais considerando o modelo antigo de tributação no período de setembro a dezembro de 2001, motivo pelo qual está sendo pleiteada a recuperação da diferença entre os valores devidos pelos critérios definidos pelo RET e os valores depositados; e
- ii.** Optou pela anistia prevista no art. 5º da referida MP, relativa à isenção de juros e multas sobre imposto de renda devido, e desistiu das ações judiciais. Assim, em decorrência de tais procedimentos, a Entidade registrou em 2001 um ganho de R\$ 6.254, resultante da reversão da parcela de juros da provisão registrada no exigível contingencial. A Administração até a referida anistia estava realizando depósitos judiciais para pagamento do IRRF devido. Os valores registrados no exigível contingencial estão representados pela parcela do principal devido na anistia por R\$ 7.238 (2013 – R\$ 7.290), bem como pelos valores que estavam depositados judicialmente que deram cobertura para esta opção. Os valores registrados no ativo referem-se à parcela de atualização dos depósitos judiciais que está sendo pleiteada a título de ressarcimento para a Entidade, o qual está registrado e atualizado até a data do balanço por R\$ 11.989 (2013 - R\$ 12.076) na rubrica de Depósitos Judiciais/Recurais (Nota 6).

Em razão do entendimento da Administração da Entidade e de seus assessores jurídicos, antes da opção pelo RET, quanto à imunidade, tributária constitucional conferida às Entidades Fechadas de Previdência Complementar, o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), o Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), o Imposto sobre Transferência de Bens Imóveis (ITBI), o Programa de Integração Social (PIS) e a Contribuição Financeira da Seguridade Social (COFINS) foram depositados judicialmente. Foram constituídas provisões no montante suficiente para fazer face às prováveis perdas envolvendo a questão (nota 8 – investimentos e nota 11 c – fundos dos investimentos). Até o presente momento não houve julgamento e/ou encerramento dos processos judiciais e, por isso, a administração, apoiada na opinião dos assessores jurídicos, optou por manter registrados os valores de provisão e os de depósito judicial no exigível contingencial.

NOTA 9 – PROVISÕES MATEMÁTICAS

- a)** As provisões matemáticas foram calculadas por atuários, cujo parecer evidencia o cumprimento às normas de atuária pertinentes, considerando-se as características peculiares do Estatuto e do Regulamento do plano de benefícios e incluem os compromissos concedidos e a conceder.
 - I.** **Provisões de benefícios concedidos** – correspondem ao valor atual dos benefícios do plano com os compromissos futuros da Entidade para com os participantes ou beneficiários que já estão em gozo de benefícios de prestação continuada, aposentadorias e pensões.
 - II.** **Provisões de benefícios a conceder** – correspondem à diferença entre o valor atual das obrigações futuras da Entidade e o valor atual das contribuições futuras das patrocinadoras.
 - III.** **Provisões matemáticas a constituir** – correspondem ao valor atual das contribuições extraordinárias futuras, referentes a serviço passado das patrocinadoras.

SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013
(Em milhares de reais)

DESCRIÇÃO	Saldos em 31/12/2013	Constituição / (Reversão) Líquida	Saldos em 31/12/2014
Benefícios Concedidos	252.621	21.213	273.834
Benefícios a Conceder	489.328	46.564	535.892
(-) Provisão Matemática a constituir	(213)	(22)	(235)
TOTAL	741.736	67.755	809.491

b) Premissas e Hipóteses Atuariais

O cálculo atuarial das provisões matemáticas foi realizado pela Mercer Human Resource Consulting Ltda, tendo como método atuarial o “Método Agregado” para apuração dos compromissos nos casos de invalidez e morte e, para a avaliação dos demais benefícios do plano, foi adotado o método de “Capitalização Individual”. A tábua de mortalidade utilizada foi a AT-2000 Suavizada em 10%, segregada por sexo e a taxa de desconto para os planos de benefício definido foi de 5,50% (2013 – 5,75%) considerando os estudos feitos pela administração em conjunto com os atuários.

Os cálculos das provisões matemáticas consideram as seguintes premissas e hipóteses atuariais e econômicas:

HIPÓTESE	2014	2013
Indexador do plano	IPCA (IBGE)	IPCA (IBGE)
Taxa real anual de juros ⁽¹⁾	5,50% a.a.	5,75% a.a.
Projeção de crescimento real de salário ^{(1) (2)}	4,00% a.a.	4,00% a.a.
Projeção de crescimento real do maior salário de benefício do INSS ⁽¹⁾	Não Aplicável	Não Aplicável
Projeção de crescimento real dos benefícios do plano ⁽¹⁾	0% a.a.	0% a.a.
Fator de capacidade para os salários	1,00	1,00
Fator de capacidade para os benefícios da entidade (Renda vitalícia)	0,98	0,98
Fator de capacidade para os benefícios da entidade (Renda não vitalícia)	1,00	1,00
Hipótese sobre rotatividade ⁽³⁾	MERCER SERVICE	MERCER SERVICE
Tábua de mortalidade geral ⁽⁴⁾	AT-2000	AT-2000
Tábua de mortalidade de inválidos	IAPB 57	IAPB 57
Tábua de entrada em Invalidez ⁽⁵⁾	MERCER DISABILITY	MERCER DISABILITY
Composição Familiar	Ativos: 90% de casados na data do evento Assistidos: idade real do cônjuge Pensionistas: composição familiar real	Ativos: 90% de casados na data do evento Assistidos: idade real do cônjuge Pensionistas: composição familiar real
Outras hipóteses biométricas utilizadas ⁽⁶⁾	MERCER RETIREMENT	MERCER RETIREMENT

⁽¹⁾ O indexador utilizado é o IPCA do IBGE.

⁽²⁾ A hipótese adotada de crescimento salarial foi definida pelas Patrocinadoras levando em consideração a expectativa média de reajustes salariais futuros.

⁽³⁾ A rotatividade, pela Mercer Service, varia de acordo com o tempo de serviço (TS): 0,45 / (TS+1).

A hipótese de rotatividade adotada foi definida com base na expectativa futura das Patrocinadoras sobre desligamentos de participantes dos Planos.

⁽⁴⁾ Foi utilizada a tábua AT-2000, segregada por sexo. Em 2014 a tábua AT 2000 foi Suavizada em 10%.

⁽⁵⁾ Suavizada em 40%.

⁽⁶⁾ A Mercer Retirement é uma tábua de probabilidades de entrada em aposentadoria: 30% na primeira elegibilidade a aposentadoria antecipada, 10% entre essa data e a data da aposentadoria normal e 100% na data de elegibilidade a aposentadoria normal.

NOTA 10 – EQUILÍBRIO TÉCNICO

Representa os resultados acumulados obtidos pela Entidade e registrados na conta “Resultados Realizados”, cuja composição, em 31 de dezembro de 2014, e respectiva movimentação no exercício foi:

DESCRIÇÃO	Saldos em 31/12/2013	Superávit / (Déficit) do Exercício	Saldos em 31/12/2014
Reserva de Contingência	8.548	(4.795)	3.753
TOTAL	8.548	(4.795)	3.753

SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013
(Em milhares de reais)

A Reserva de Contingência foi constituída conforme o disposto no parágrafo único do artigo 7º. da Resolução CGPC 26/2008. Os principais fatores que levaram a manutenção do Superávit em 31/12/2014 foram: a existência de superávit em 2013, a rentabilidade obtida ao longo dos anos e os ganhos acumulados derivados da experiência atuarial, sendo, portanto, de natureza conjuntural.

A situação superavitária do Plano foi mantida, porém em patamar inferior ao resultado obtido em 2013, em função, principalmente, das alterações de hipóteses e correções efetuadas na base cadastral. A performance da quota “Assistido BD” que lastreia as rendas mensais vitalícias foi de 13,48% versus 12,53% da meta atuarial.

NOTA 11 – FUNDOS

- a) Fundo Previdencial** – Composto pelas parcelas de contribuição das patrocinadoras que não foram utilizadas para o pagamento de benefícios em função das condições de elegibilidade e tipo de benefício pago ao participante no momento de seu desligamento.
- b) Fundo Administrativo** – Corresponde ao valor apurado decorrente das sobras entre as contribuições para a cobertura das despesas administrativas e as despesas administrativas mensais efetivamente incorridas.
- c) Fundo dos Investimentos** – Corresponde aos valores transferidos do exigível contingencial que serão revertidos em benefício do plano de aposentadoria e de seus participantes, quando os processos judiciais forem julgados e/ou encerrados.

DESCRIÇÃO	Saldos em 31/12/2013	Remuneração	Constituição / Reversão	Saldos em 31/12/2014
Fundos Previdenciais	19.646	2.375	4.907	26.928
Fundos Administrativos	3.345	339	(318)	3.366
Fundos Investimentos	19.289	(139)	-	19.150
TOTAL	42.280	2.575	4.589	49.444

NOTA 12 – PARTES RELACIONADAS

As partes relacionadas da São Bernardo podem ser assim consideradas: os Participantes, as Patrocinadoras Cebrace -Cristal Plano Ltda, MeadWestvaco Calmar Brasil Produtos Plásticos Ltda., Mineração Jundu Ltda., Saint-Gobain Assessoria e Administração Ltda., Saint-Gobain Canalização Ltda., Saint-Gobain do Brasil Produtos Industriais e Para Construção Ltda., Saint-Gobain Vidros S.A., Colorex Comércio e Desenvolvimento de Produtos Ltda., cujo relacionamento ocorre por intermédio de Convênio de Adesão para oferecimento do Plano São Bernardo para os seus empregados, Dirigentes, seus administradores compostos pelos Membros do Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva, assim como pelos membros do Conselho Fiscal da Entidade, cujas atribuições e responsabilidades estão definidas no Estatuto Social da São Bernardo.

SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013
(Em milhares de reais)

NOTA 13 – AJUSTES E ELIMINAÇÕES NA CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

DESCRIÇÃO	2014	2013
Participação no Plano de Gestão Administrativa	3.366	3.345
Participação no Fundo Administrativo PGA	3.366	3.345

NOTA 14 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

a) Resolução CNPC nº 16, de 19 de novembro de 2014

A Resolução CNPC nº 16, de 19 de novembro de 2014, altera a Resolução CGPC nº 26, de 29 de setembro de 2008, que dispõe sobre as condições e os procedimentos a serem observados pelas entidades fechadas de previdência complementar na apuração do resultado, na destinação e utilização de superávit e no equacionamento de déficit dos planos de benefícios de caráter previdenciário que administram. Altera também a Resolução CNPC nº 8, de 31 de outubro de 2011, que dispõe sobre os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar, produzindo efeitos de forma facultativa para o exercício de 2014 e de forma obrigatória a partir de 1º de janeiro de 2015.

b) Lei nº 12.973/2014

Tendo em vista as importantes alterações promovidas pela Lei nº 12.973/2014 no que diz respeito à tese jurídica de PIS e COFINS e edição da Instrução Normativa RFB n.º 1.544, de 26 de janeiro de 2015, que estabelece nova disciplina acerca da incidência dessas contribuições, objeto de questionamento nas Ações Ordinárias impetradas pela entidade, foi definido pela Administração da Entidade cessar o procedimento de depósito judicial das contribuições e efetuar o recolhimento a partir da competência de Janeiro de 2015. Quanto aos valores já depositados, persiste a discussão judicial em torno da legitimidade da cobrança das contribuições. A base de cálculo permanece a mesma, a qual foi definida pela composição da receita do seu PGA, descontadas as exclusões e deduções legalmente previstas.

Carlos William de Macedo Ferreira
Diretor Superintendente
CPF: 045.745.918-20

Reginaldo José Camilo
Contador – CRC: 1SP 114.497/O-9
CPF: 859.338.648-20